



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2018**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON (AGERT) E A EMPRESA R.MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON (AGERT), inscrito no CNPJ nº, 22.103.298/0001-06 situado na Av. Jaime Rios, nº 537, Parque Piauí, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Diretor (a), Marco Antônio Fonseca Ferreira.

CONTRATADA: R.MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.904.948/0001-28, com sede na Quadra 108, Casa 06, Bairro Parque Piauí, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Raphael Martins Bitu, empresário e representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, conforme autorização da Carta Convite n.º 001/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual será de 14/06/2021 até 14/06/2022, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

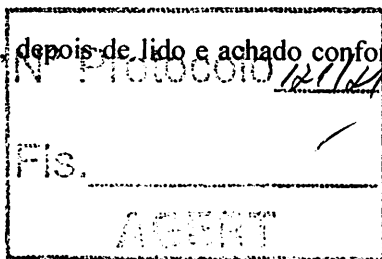
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.



ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº da Inscrição _____
CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

Nome do Candidato:	
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Estado Civil:
Nome da Mãe:	
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
Email:	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Cargo que deseja concorrer:	() 01 – Cuidador Escolar – Zona Urbana
	() 02 – Cuidador Escolar – Zona Rural
Marque se deseja concorrer a vaga de pessoas com deficiência – PCD ()	
Especificar o tipo de deficiência:	

- 1 – A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- 2 – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição
- 3 – Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
- 4 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.
- 5 – O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, em duas vias, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope lacrado com a documentação exigida e a outra servirá como protocolo de entrega.

DATA: ____/____/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Assinatura do recebedor: _____

Data ____/____/____

IPMT

PORTARIA Nº 079/2021/IPMT DE 02 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal Nº 1892/2013, c/c art. 122 da Lei Municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Júlio Cesar de Sousa, matrícula nº 0833-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, com início em 05.07.2021 e término em 02.09.2021, referente aos períodos aquisitivos de 2018/2019 e 2019/2020, de acordo com as formalidades legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT, em 02 de Julho de 2021.

Lázaro Martins Araújo
Presidente do IPMT
Port. 038/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 16/2018 -4º Termo Aditivo - Carta Convite nº 001/2018

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON (AGERT)

CONTRATADA: R.MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ/MF sob o nº 27.904.948/0001-28

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. (Art. 57, II, da Lei de 8.666/93)

Nº Protocolo 141/21
Fls. _____
AGERT

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral da AGERT.

VIGÊNCIA: 14/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 114/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 011/2020, Liberação nº 505/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, **Valor total estimado:** R\$ 12.637,00 (doze mil seiscentos e trinta e sete reais). **Data de Assinatura:** 02/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 151/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON

Timon, (MA), 13 de junho de 2021.

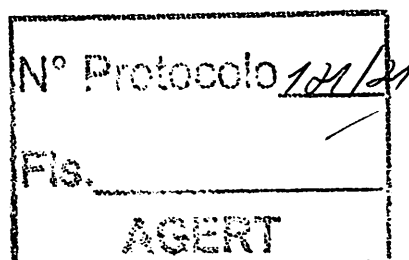
P/ CONTRATANTE: Marco Antônio Gomes Senei Filho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON (AGERT)

P/ CONTRATADA: Raphael Martins Bitu
R.MARTINS BITU CONSULTORIA CONTABIL

TESTEMUNHAS: Edina Lima dos Santos
737.484.603-10

TESTEMUNHAS: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DELEGADOS DE TIMON
AGERT

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE TIMON E O SR RAPHAEL MARTINS BITU.

A AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DELEGADOS DE TIMON MARANHÃO – AGERT, representada pelo Diretor Presidente MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF: 642.845.653-20 residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.503, nossa senhora de Fatima, Teresina/PI, nomeado pela Portaria nº 101/2015, e, de outro lado o srº RAPHEL MARTINS BITU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.904.948/0001-28, estabelecida na Quadra 108, Bairro parque Piauí Teresina -PI, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVE APOSTILAR O 4º TERMO CONTRATO Nº 016/2018**, firmado com a empresa **citada**, para alterar o texto que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

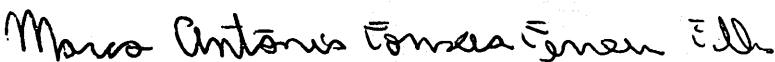
- a) Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que será de 14/06/2021 até 14/06/2022, a teor do inciso II do art. 57 da lei de licitações.

LEIA - SE: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que será de 15/06/2021 até 14/06/2022, a teor do inciso II, do art. 57 a lei de licitações.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, 4º aditivo ao Contrato nº 016/2018, referente a carta convite nº 001/2018.

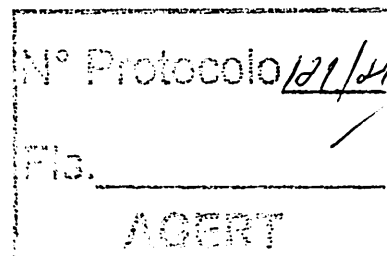
TIMON/MA, 02 de agosto de 2021.


AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DELEGADOS DE TIMON
MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO
CONTRATANTE

RAPHAEL MARTINS BITU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____
CPF _____ CPF _____





Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.176

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 010/2021-SEMAG
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e CONSIDERANDO a observância estrita às exceções previstas na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a presente convocação referente ao concurso de edital nº 001/2019 é fruto de determinação legal anterior à calamidade pública; CONSIDERANDO que a presente convocação não implica em aumento de despesa pela intenção legal de suprir cargos vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 01607/2021-GP DE 02 DE AGOSTO DE 2021, que EXONERA, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor EUDES DOS SANTOS PACHECO;

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do edital nº 001/2019, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tomar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do mesmo edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

01	JANAÍNA BRITO DOS SANTOS	0308464220060 - MA
----	--------------------------	--------------------

Timon-MA, 05 de agosto de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - Interino - SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 011/2021-SEMAG
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e CONSIDERANDO a observância estrita às exceções previstas na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a presente convocação referente ao concurso de edital nº 001/2019 é fruto de determinação legal anterior à calamidade pública; CONSIDERANDO que a presente convocação não implica em aumento de despesa pela intenção legal de suprir cargos vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 01606/2021-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, que EXONERA, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal

da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do edital nº 001/2019, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tomar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do mesmo edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA (20H)

01	LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS	2437851 - PI
----	----------------------------------	--------------

Timon-MA, 05 de agosto de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMON E O SR RAPHAEL MARTINS BITU.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON MARANHÃO – AGERT, representada pelo Diretor Presidente MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF: 642.845.653-20 residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.503, nossa senhora de Fatima, Teresina/PI, nomeado pela Portaria nº 101/2015, e, de outro lado o sr RAPHEL MARTINS BITU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.904.948/0001-28, estabelecida na Quadra 108, Bairro parque Piaul Teresina -PI, doravante designada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR O 4º TERMO CONTRATO Nº 016/2018, firmado com a empresa citada, para alterar o texto que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que será de 14/06/2021 até 14/06/2022, a teor do inciso II do art. 57 da lei de licitações.

LEIA - SE: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que será de 15/06/2021 até 14/06/2022, a teor do inciso II do art. 57 da lei de licitações.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, 4º aditivo ao Contrato nº 016/2018, referente a carta convite nº 001/2018.

Timon/MA, 02 de agosto de 2021.

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON

MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO
CONTRATANTE
RAPHAEL MARTINS BITU
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 3281/2021. Dispensa de Licitação nº 16/2021. Interessado: Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e



do Ministério da Saúde, respeitadas as respectivas competências, junto com a remuneração mensal, dela se destacando;

II – não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito;

III – não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

IV – não servirá para efeitos de cálculo ou desconto previdenciário para os servidores estatutários.

Art. 7º. O Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previnha Brasil repassado anteriormente, e ainda pendente de pagamento, por falta de amparo em instrumento legal, será pago obedecendo à mesma proporcionalidade prevista no artigo 3º desta lei, de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas de igual valor sendo liberadas juntamente com aquelas competências mensais, creditadas pelo Ministério da Saúde a partir da promulgação desta lei.

Art. 8º. Os recursos orçamentários de que trata esta lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previnha Brasil, transferidos fundo a fundo em decorrência dos resultados dos Indicadores do Pagamento por Desempenho do Programa Previnha Brasil apurados pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente, e os que vierem a ser agregados pelo Ministério ou pela Secretaria de Saúde do Município de Timon – MA, visando à melhoria dos indicadores da atenção primária.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1882 de 10 de dezembro de 2013 (Lei do PMAQ).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 27 de Julho de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 643/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para limpeza e desentupimento de fossas biológicas nos prédios públicos indicados pela SEMDR em Timon/MA. Adjudicado em favor de ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ (MF) 01.955.351/0001-19. Valor Total: R\$ 15.903,00 (Quinze mil e novecentos e três reais). FR: 001

Assinatura: 09/07/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

OBJETO: Locação de Softwares Administrativos para prestação de serviço técnico especializados envolvendo implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customizada do módulo de arrecadação tributária.

FUNDAMENTO: Com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 01/08/2021 ao dia 31/07/2022;

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLAN;

CONTRATADO: AOS Software, CNPJ nº 10.368.980/0001-33;

ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do quarto termo de aditivo ao contrato nº 073/2020 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020: Contrato nº 073/2020; Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: prorrogação de prazo por 90 dias a partir de 18/06/2021, execução prestação de serviços de locação de tendas, coberturas, entre outros equipamentos de infraestrutura móvel para atender as necessidades do Município de Timon/MA no enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; **Contratado:** G J S CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.892.152/0001-04; **Data de Assinatura:** 18/06/2021.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 0125/2021 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.158 do dia 12 de Julho de 2021, cujo objeto é a Aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: Valor total estimado: R\$ 473.528,14 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), Leia-se: R\$ 399.442,28 (Trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura:** 15/06/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 021/2021 - SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.125 do dia 26 de Maio de 2021.

ONDE SE LÊ:

Contratado: Carlos Renato Alves de Menezes, CPF nº 034.939.463-68.

LEIA-SE:

Contratado: Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59.

APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMON E O SR RAPHAEL MARTINS BITU.

A AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON MARANHÃO – AGERT, representada pelo Diretor Presidente MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF: 642.845.653-20 residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.503, nossa senhora de Fatima, Teresina/PI, nomeado pela Portaria nº 101/2015, e, de outro lado o srº RAPHEL MARTINS BITU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.904.948/0001-28, estabelecida na Quadra 108, Bairro parque Piauí Teresina -PI, doravante designada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR O

4º TERMO CONTRATO Nº 016/2018, firmado com a empresa citada, para alterar o texto que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual será que de 14/06/2021 até 14/06/2022, a teor do inciso II do art. 57 da lei de licitações.

LEIA - SE: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que será de 15/06/2021 até 14/06/2021, a teor do inciso II, do art. 57 a lei de licitações.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, 4º aditivo ao Contrato nº 016/2018, referente a carta convite nº 001/2018.

TIMON/MA, 02 de agosto de 2021.

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON

MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO
CONTRATANTE
RAPHAEL MARTINS BITU
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2021-SAAE.

CONTRATO Nº 006/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: Serviços gráficos de confecções parciais de formulários padronizados de uso do SAAE de Timon, para impressão de contas de água.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

CONTRATADO: M. dos M. Peres de Brito Serviços Gráficos. CNPJ nº 16.917.252/0001-10.

Timon – MA, 02/08/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2021, Objeto aquisição de material de aquisição de material de expediente em geral, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Timon - MA. **vigência:** 23/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 2.642,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

CONTRATANTE. Secretaria Municipal de Finanças **CONTRATADA:** C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME CNPJ: 07.191.969/0001-36

Data da Assinatura 23/07/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2021, Objeto aquisição de material de aquisição de material de expediente em geral, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Timon - MA. **vigência:** 23/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 1.369,88 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATANTE. Secretaria Municipal de Finanças **CONTRATADA:** J R PESSOA FILHO EIRELI CNPJ: 02.939.111/0001-93

Data da Assinatura 23/07/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2021, Objeto aquisição de material de aquisição de material de expediente em geral, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Timon - MA. **vigência:** 23/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 10.740,00 (Dez mil, setecentos e quarenta reais)

